



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

NATALY ALVES DE HOLANDA

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATIVA: UMA ANÁLISE DO ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**

**JOÃO PESSOA
2023**

NATALY ALVES DE HOLANDA

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATIVA: UMA ANÁLISE DO ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Rommel de Santana Freire

**JOÃO PESSOA
2023**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

H722t Holanda, Nataly Alves de. Transparência
pública ativa: uma análise do orçamento
participativo do município de João Pessoa / Nataly
Alves de Holanda. - João Pessoa, 2023.
35 f. : il.

Orientação: Rommel de Santana Freire.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Orçamento público. 2. Orçamento participativo. 3.
Transparência pública. 4. Gestão pública. I. Freire,
Rommel de Santana. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 657

NATALY ALVES DE HOLANDA

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATIVA: UMA ANÁLISE DO ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **ROMMEL DE SANTANA FREIRE**
Data: 10/06/2023 08:12:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente: Prof. Dr. Rommel de Santana Freire
Instituição: UFPB

Documento assinado digitalmente
 **EDSON FRANCO DE MORAES**
Data: 13/06/2023 16:45:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Membro: Prof. Me. Edson Franco de Moraes
Instituição: UFPB

Documento assinado digitalmente
 **HERBERT DE OLIVEIRA REGO**
Data: 12/06/2023 09:43:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Membro: Prof. Dr. Herbert de Oliveira Rego
Instituição: UFPB

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, Nataly Alves de Holanda, matrícula n.º 20170009810, autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado Transparência Pública Ativa: Uma análise do Orçamento Participativo do município de João Pessoa, orientada pelo professor Dr. Rommel de Santana Freire, como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período letivo 2022.2 e requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel(a), declaro que o trabalho em referência é de minha total autoria, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte, além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho, obedecendo aos padrões nacionais para referências diretas e indiretas, ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Afirmo que em hipótese alguma representa plágio de material disponível em qualquer meio, e declaro, estar ciente das penalidades previstas nos artigos 184 e 298 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei n.º 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Assim, se houver qualquer trecho do texto em questão que configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais, assumo total responsabilidade, ficando a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, ou pela veracidade e originalidade desta obra, cabendo ao corpo docente responsável pela sua avaliação não aceitá-lo como Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Curso de Ciências Contábeis, e, por conseguinte, considerar-me reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 NATALY ALVES DE HOLANDA
Data: 29/05/2023 11:57:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da discente

AGRADECIMENTOS

A Deus, minha eterna gratidão, por sua infinita misericórdia e graça. Aos meus amigos e familiares pelo apoio nessa trajetória.

Aos meus professores que compartilharam seus conhecimentos para formação do meu aprendizado durante esses anos. Ao meu professor orientador que aceitou me guiar na construção desse trabalho.

Em especial para minha mãe, minha avó Maria, minhas irmãs Pollyana e Priscila, ao meu esposo pelo amor, carinho e parceria de sempre e ao meu tio Marcos. Essa conquista é graças ao apoio de cada um de vocês.

A minha amiga Gisele, que conheci no dia da matrícula e ao decorrer dos anos construímos uma amizade. A minha querida amiga Márcia, em memória, que sempre me incentivou e apoiou, deixando lindas lembranças.

RESUMO

Este trabalho teve por objetivo analisar a transparência ativa da gestão pública do município de João Pessoa através da divulgação das informações do programa do orçamento participativo no site da prefeitura nos anos de 2021 e 2022. Para tanto foi realizada uma pesquisa qualitativa descritiva baseada em uma pesquisa bibliográfica e documental. Primeiramente, buscamos na legislação as metas e diretrizes para o programa e como as demandas foram inseridas. Posteriormente, analisamos através de uma observação direta as publicações realizadas no site sobre o orçamento participativo. Os Resultados mostram que as informações disponíveis no site são limitadas, podendo prejudicar a participação, fiscalização e controle do programa. As informações existentes na legislação sobre o programa necessitam de um mínimo de conhecimento sobre o orçamento público, podendo ser considerado como um limitador no acompanhamento do programa. As demandas são inseridas na legislação de forma descentralizada, o que pode dificultar o controle de sua execução.

Palavras chaves: Orçamento público. Orçamento participativo. Transparência.

ABSTRACT

This work analyzes how the public management of the municipality of João Pessoa disclosed information about the participatory budget on the city hall's website in the years 2021 and 2022 about the biennium 2020 of the participatory budget. to analyze the transparency in carrying out the process involving the program. The results show that the information available electronically is limited, which may harm the participation, inspection and control of the program. The existing information in the legislation about the program requires a minimum of knowledge about the public budget, which can be considered as a limitation in the monitoring of the program. The demands are inserted in the legislation in a decentralized way, which can make it difficult to control their execution.

Keywords: Public budget. Participatory budget. Transparency.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Ciclo orçamentário simplificado e momentos da participação.....	16
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Instrumento de Coleta	24
Tabela 2 - Anexos das metas e prioridades da LDO para o OP - 2021/2022.....	25
Tabela 3 – Recorte do anexo das demandas do OP na LOA - 2021/202.....	26

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ONU	Organização das Nações Unidas
PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
OP	Orçamento Participativo
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
SEPP	Secretaria Executiva da Participação Popular
SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
1.1	DELIMITAÇÃO DO TEMA E FORMULAÇÃO DO PROBLEMA.....	12
1.2	OBJETIVOS.....	13
1.2.1	Objetivo geral.....	13
1.2.2	Objetivos específicos.....	13
1.3	JUSTIFICATIVA.....	13
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	15
2.1	A PARTICIPAÇÃO NO CICLO ORÇAMENTÁRIO.....	15
2.2	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.....	17
2.3	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	19
2.4	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO EM JOÃO PESSOA.....	20
3	METODOLOGIA.....	23
3.1	TIPOLOGIA DA PESQUISA.....	23
3.2	POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	23
3.3	COLETA DE DADOS.....	23
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	25
4.1	ALOCÇÃO INICIAL.....	27
4.2	APROVAÇÃO.....	28
4.3	EXECUÇÃO E CONTROLE.....	29
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
	REFERÊNCIAS.....	32

1 INTRODUÇÃO

Com a promulgação da Constituição de 1988, vários instrumentos participativos foram instituídos, possibilitando a extensão da participação popular nos processos decisórios da gestão pública, como: o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular (BRASIL, 1988). Assim como as formas de participação trazidas pela Carta Magna, outras foram instituídas por meio de leis e outras pela autonomia do gestor público no exercício da função, como: audiências públicas, conselhos municipais, conferências temáticas, planos diretores e o orçamento participativo que foram denominadas de instituições participativas (AVRITZER, 2008; PIRES; LOPES, 2010).

Desse modo, o orçamento participativo é uma das formas de participação que ganhou visibilidade, especialmente a experiência de Porto Alegre, no ano de 1996, ao ser considerada como uma das quarenta melhores práticas de governança urbana do mundo pela Organização das Nações Unidas (ONU) (SOUZA, 2021). O modelo de Porto Alegre surgiu por ação do Partido dos Trabalhadores como estratégia política através dos movimentos sociais que buscavam por mais inclusão social nas decisões políticas após o período da ditadura militar (PIRES, 2017).

O conceito do orçamento participativo pode ser atribuído às diferentes formas de participação do indivíduo, tenha ele adquirido a capacidade eleitoral ou não, no processo da elaboração do orçamento, em cada fase, podendo abranger ou não a fase de execução e controle, onde temos o processo da tomada de decisão do gasto público sendo realizado de forma representativa e transformados em bens e serviços para a população (PIRES; MARTINS, 2012).

Assim, o orçamento participativo pode ocorrer em qualquer etapa do orçamento público, podendo ser analisado sob o aspecto de um ciclo, envolvendo 4 estágios principais: formulação, aprovação, execução e avaliação. Podendo ser analisada sob o aspecto de democracia com foco nos mecanismos participativos ou sob análise do seu objeto focando na parte técnica do orçamento público (AZEVEDO et al, 2022).

Temos a dimensão da participação sendo explorada por pesquisas que abordam o aspecto da qualidade da democracia trazida pela implantação do

orçamento participativo (SOUZA; SILVA, 2017; SILVA, 2020; SIQUEIRA; MARZULO, 2020); desafios de sua implementação e descontinuidade (FEDOZZI et al, 2019; SERAFIM, L.; TEIXEIRA, A. C., 2008).

Nesse sentido, a dimensão da participação tem contribuído para compreensão da efetividade do orçamento participativo, sob o aspecto do compartilhamento do poder entre os representantes e os representados na construção de uma sociedade democrática participativa.

Contudo, é necessário que haja uma discussão da dimensão orçamentária sobre essa efetividade, em geral desconsiderada na pesquisa, considerando que a compreensão sobre o processo que envolve o orçamento participativo é fundamental para os cidadãos que desejem participar (AZEVEDO et al, 2022). Assim, como ferramenta de instituição democrática, deveria ter a capacidade de incitar em uma maior participação, transparência e accountability (SOUZA; SILVA, 2017).

1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA E FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Para regulamentar alguns dispositivos da constituição como o artigo 164, que dispõe de finanças públicas, foi aprovada a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) onde estabeleceu normas de controle para o gasto público e responsabilização pelos recursos utilizados. A regulação das contas públicas tem como base a LRF, através de quatro eixos: planejamento, transparência, controle e responsabilização (SACRAMENTO; PINHO, 2015).

Logo, sendo a avaliação um dos ciclos orçamentário que possibilita a verificação da efetividade do orçamento público, este trabalho propõe analisar o orçamento participativo no aspecto da sua transparência trazido pela lei de responsabilidade fiscal como meio de uma gestão planejada e transparente, com a seguinte problemática: Como as informações sobre o orçamento participativo foram divulgadas pelo município de João Pessoa através do site da prefeitura?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Analisar como as informações do orçamento participativo foram divulgadas pelo município de João Pessoa através do site da prefeitura.

1.2.2 Objetivos específicos

- Identificar as metas orçamentárias estabelecidas na LDO para o orçamento participativo;
- Levantar como as demandas do orçamento participativo são inseridas na LOA;

1.3 JUSTIFICATIVA

A contabilidade aplicada ao setor público desempenha função fundamental no processo de geração de informações, visto que é responsável pelo registro, controle e demonstrações dos atos da administração pública. Nesse sentido, esse ramo da contabilidade é um dos mais complexo da ciência contábil, por tratar de informações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial que envolvem o patrimônio público (KOHAMA, 2016).

Dessa forma, a pesquisa sobre o orçamento participativo contribui para área acadêmica na ampliação do conhecimento sobre as informações geradas e divulgadas para os usuários da contabilidade pública.

A pesquisa tem como relevância social a geração de informações ao usuário primário do serviço público, o cidadão, esclarecendo-o sobre a obrigação do ente público de disponibilizar informações acerca do orçamento público e a legitimidade do cidadão para requisitá-la a qualquer tempo, para possibilitar o acompanhamento e cobrança pelos resultados da participação.

Essa pesquisa não tem o intuito de analisar o orçamento participativo sob o aspecto de sua implantação e continuidade, mas sob a perspectiva do controle e transparência após a sua implementação mediante a discricionariedade de sua institucionalização.

Logo, o estudo da análise do orçamento público na aprovação das demandas prioritárias votadas pela população por meio do orçamento democrático poderá proporcionar uma maior transparência ao programa e contribuir para um dos objetivos trazidos pela lei, que é o de fortalecer a população a participar.

Desse modo, a fiscalização da execução das demandas escolhidas é necessária para verificação da efetividade desse instrumento participativo, uma vez que o ciclo orçamentário não se encerra no planejamento, mas todas etapas envolvidas são importantes no diagnóstico das falhas existentes para sugestão de novas alternativas para alcançar o resultado esperado em novos planejamentos.

Diante disso, o estudo torna-se oportuno uma vez que a literatura nos últimos anos analisa as variáveis para a efetividade desse instrumento participativo, onde Pires e Martins (2012) relataram em sua pesquisa a necessidade de estudos que abordassem a natureza técnica-orçamentária-financeira dessa ferramenta. E decorridos 10 anos, Azevedo et al (2022) ainda relata essa necessidade, chamando-a de “dimensão orçamentária”.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção apresenta-se a fundamentação teórica, onde serão apresentados os temas que subsidiaram o estudo no alcance dos objetivos propostos, sendo os principais: A Participação no Ciclo Orçamentário, Orçamento Participativo, Transparência Pública e o Orçamento Participativo em João Pessoa.

2.1 A PARTICIPAÇÃO NO CICLO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento público está fundamentado por dispositivos trazidos pela nossa legislação, como a Lei 4320/64, que trata de normas gerais do direito financeiro na elaboração e controle do orçamento, na Constituição Federal de 1988, onde estabelece a elaboração de três leis básicas para elaboração do orçamento público, que são: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), e a Lei Complementar nº 101/2001, conhecida como lei de responsabilidade fiscal (LRF), que estabelece normas para responsabilização da gestão fiscal.

Tradicionalmente o orçamento público era composto apenas pelas previsões das receitas e fixação das despesas, não havia ações de planejamento governamental (MAIA, 2010). Onde temos a Lei 4320/64 prevendo normas gerais para elaboração e controle do orçamento público, mas foi com a promulgação da nossa atual constituição, 1988, que se estabeleceu leis para sua elaboração onde exige-se que seja realizado planejamento de longo, médio e curto prazo a fim de estabelecer metas e diretrizes para o período de governo.

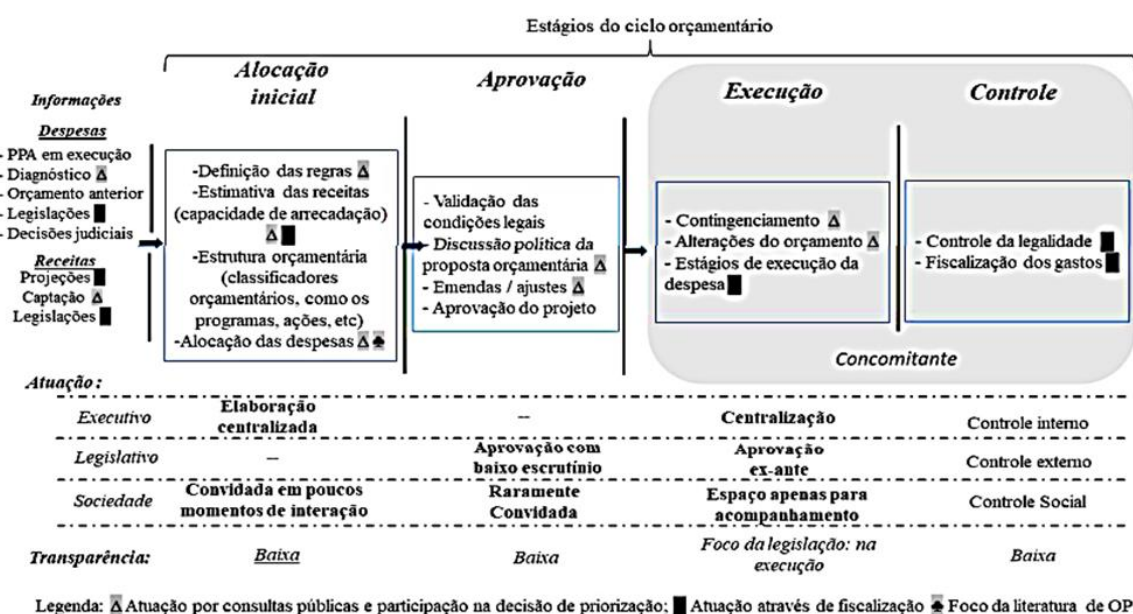
Logo, os instrumentos de planejamentos servem de norteadores da execução orçamentária, onde temos a LDO como intermediária entre o PPA e os orçamentos anuais e como elemento de mediação entre as propostas do executivo e do legislativo para delimitar o processo de elaboração e execução orçamentária. Por essa razão, a LDO é tida como um poderoso instrumento no auxílio do monitoramento e controle dos gastos públicos (PIRES, 2011).

Assim, para a elaboração do planejamento devem ser considerados fatores norteadores para sua exequibilidade. Tendo em vista que uma parte do orçamento é

destinada às despesas obrigatórias, programas continuados, instabilidade econômica e a inexpressiva taxa de crescimento do produto interno, temos como resultado pequenos incrementos no orçamento, o que gera um ambiente desfavorável para execução de planejamento de longo e médio prazos (GIACOMONI, 2021).

Destarte, a elaboração e execução do orçamento público faz parte de um ciclo, definido como ciclo orçamentário. É um processo complexo, dinâmico e composto por quatro estágios: Elaboração, Aprovação, Execução e Controle. Onde decisões são tomadas no momento da elaboração das propostas orçamentárias até a sua fase de execução e controle (AZEVEDO et al, 2022).

Figura 1. Ciclo orçamentário simplificado e momentos da participação



Fonte: Azevedo et al, (2022).

Conforme demonstrado na figura, a participação popular pode ocorrer em todas as fases do processo orçamentário, visto que o orçamento público acontece de uma forma dinâmica. Contudo, na maioria dos casos a participação popular se dá em poucos momentos de interação na fase de alocação inicial do recurso, para despesas de capital, e raros são os momentos de interação nas demais fases do ciclo.

Através da figura é possível verificar que o processo do ciclo orçamentário exige um acompanhamento constante, visto que fatores externos, previsíveis como os cenários político, econômico e financeiro influenciam a execução do planejamento. Assim como, fatores contingências, como: desastres ambientais e de saúde pública,

que mudam completamente a aplicação do recurso público causando mudanças significativas no processo de tomada de decisão.

Portanto, é importante salientar que a participação deve ocorrer em todo o ciclo orçamentário, uma vez que as decisões são tomadas em cada fase do ciclo, interferindo na execução do que inicialmente foi planejado. Logo, o prévio conhecimento sobre a estrutura do orçamento público é importantíssimo para a participação do orçamento participativo, assim como a transparência da realização de todo o processo, para que seja possível o exercício do controle.

2.2 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O orçamento participativo é uma ferramenta de inclusão social e democracia na qual os cidadãos podem exercer sua cidadania de forma direta, colaborando com a gestão pública na alocação do recurso público, através de sugestão de demandas prioritárias para sua comunidade para inserção no orçamento público.

Dentre as diversas definições, temos que:

O Orçamento Participativo é definido como “um processo decisório que se estende por todo o ano fiscal. Em assembleias organizadas com esse fim, os cidadãos se engajam, juntamente com funcionários da administração, em negociações sobre a alocação de gastos que envolvam novos investimentos de capital em projetos tais como clínicas de assistência médica, escolas e pavimentação de vias públicas” (WAMPLER, 2008, p.69).

Dessa forma, a participação da população na fase de elaboração do planejamento público ocorre na eleição de sugestões de áreas prioritárias que poderão transformar em políticas públicas para despesas de investimento, possibilitando a interação entre a gestão pública e o cidadão no processo decisório.

O orçamento participativo é conhecido pelas experiências de Porto Alegre (RS), Belo Horizonte (BH), Piracicaba (SP), Angra dos Reis (RJ), São Paulo (SP), entre outras cidades que tiveram maior visibilidade, apesar de existirem experiências anteriores, mas que não ganharam notoriedade (PIRES, 2012).

A literatura traz diversos estudos sobre o orçamento participativo analisando o aspecto da participação no contexto de democratização (SANTOS, 2002; AVRITZER; NAVARRO, 2003; AVRITZER, MARQUETTI et al., 2008; WAMPLER, 2007), onde a população reivindicava por direitos de participação direta nas ações do governo, após um longo período de ditadura militar vivenciado pelo Brasil, logo o estudo no campo da inovação democrática foi explorado.

Uma pesquisa realizada após vinte anos da implementação das experiências do orçamento participativo, corrobora para essa informação, relatando que no Brasil mais de 80% dos estudos realizados foram classificados em 12 áreas de conhecimento: Direito, Sociologia, Ciências políticas, Geografia e planejamento urbano, serviço social, educação, administração pública e políticas públicas, administração, ciências sociais, arquitetura e urbanismo, economia, engenharia e outros, cuja abordagem eram os aspectos de participação e observado um baixo interesse dos estudiosos no aspecto orçamentário e financeiro no qual orçamento participativo está envolvido (PIRES; MARTINS, 2012).

Logo, apesar do importante papel democrático do orçamento participativo, como meio de participação social na promoção da desigualdade social há apontamento de efeitos contrários, onde está ocorrendo uma maior divisão dos indivíduos e as legitimando, tendo em vista que a participação não é massiva, como a complexidade das informações e a utilização pelos gestores como ferramenta política fugindo de sua efetividade (AZEVEDO et al., 2022).

Diante destas algumas limitações estão sendo postas como elementos que inviabilizam a efetividade de sua implementação uma vez que a participação não se configura unicamente para o êxito do instrumento.

O cenário político econômico foi considerado como uma das explicações para o constrangimento dessa implementação, uma vez que a escassez dos recursos impossibilita a execução das demandas devido à pequena margem discricionária do orçamento público. Embora não signifique que acontecerá o desaparecimento do orçamento participativo, mas uma perda de sua conquista como inovação democrática no contexto nacional (FEDOZZI et al., 2020).

Além disso, a disputa entre os partidos e atores políticos limita a capacidade administrativa e financeira do município na implementação das deliberações do

orçamento participativo, em virtude das divergências que ocorrem pelos interesses do executivo e do legislativo (SOUZA, 2021).

Dessa maneira, é um equívoco achar que apenas com ampliação dos canais de participação haverá uma mudança no cenário político brasileiro, é necessário que a institucionalização de canais de participações não seja apenas um fim em si mesmo, mas que haja controle e transparência sobre as práticas realizadas através desses canais, para a efetividade e eficácia das ações implementadas (ABREU, 2016).

Assim, a participação é a base desse instrumento, tendo em vista que é por meio da interação social que é diagnosticado as necessidades das comunidades, através de pesquisas; onde ocorre a organização das demandas e disponibilização orçamentária, na fase de planejamento; e pôr fim a participação direta e representativa nas assembleias regionais e locais na tomada de decisões a respeito do orçamento público e na fiscalização das demandas eleitas (STRECK et al., 2017).

2.3 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Com o advento da LRF, foram estabelecidos mecanismos de planejamento, controle, transparência e responsabilização na alocação do recurso público, a fim de garantir a saúde financeira da administração pública impondo limites e penalidades para descumprimento da gestão fiscal. Assim, a transparência pública ganhou alguns mecanismos para sua concretização, conforme Art. 48º:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. (BRASIL, 2000).

Assim, a concretização da transparência na LRF está consolidada em três momentos distintos, ou seja, na participação da sociedade, na determinação de que os instrumentos de transparência da gestão fiscal sejam objetos de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, e na obrigatoriedade de realização de audiências públicas quadrimestrais, sendo essa de fundamental importância para a efetivação da transparência (SACRAMENTO; PINHO, 2015).

Dessa forma, a transparência dos atos praticados pela administração pública tem sido considerada como um dos elementos de contribuição para redução da corrupção e como meio de tornar as relações entre a administração pública e a sociedade mais democráticas.

Portanto, a democracia representativa é exercida sob o arcabouço de legislações que impõem a transparência das ações governamentais e obriga a prestação de contas para órgãos de controle interno, externo e social.

É nesse contexto que surgiu a lei de Transparência, Lei Federal Complementar n. 131/2009, onde trouxe o dever da administração pública de fornecer informações atualizadas e em meio eletrônico, a fim de possibilitar o acompanhamento em tempo real das ações e resultados da gestão pública, e aumentar a quantidade de instrumento de prestação de contas para as cidades com mais de 10 mil habitantes (FIGUEIREDO; GAZONI, 2016).

Além disso, temos a Lei de Acesso à Informação, a Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o acesso à informação à sociedade, cujo dever dos entes públicos é disponibilizar informação de interesse coletivo ou individual, produzida ou mantida por ele, independentemente de solicitação.

Dessa forma, foi trazido pela lei o conceito de transparência ativa e passiva. A transparência ativa consiste na divulgação de informações de forma sistematizada e periódica resultantes das imposições legais ou pela vontade do gestor público, em locais de fácil acesso e obrigatoriamente em sites oficiais na internet. Em contrapartida, a transparência passiva consiste na solicitação de informações que não estejam totalmente disponíveis para consulta pelos indivíduos interessados, independente de motivação, onde a administração tem a obrigação de fornecer (BRASIL, 2011).

Destarte, a divulgação dos atos praticados foi tida como regra e o sigilo como exceção, embora sabendo que as informações consideradas sigilosas poderão ser disponibilizadas após um período determinado, logo nenhuma informação pública é mantida por segredo eterno.

Sendo assim, algumas organizações da sociedade civil trabalham para a transparência orçamentária e um dos desafios enfrentados é o acesso às informações

governamentais, fundamentais para a análise do orçamento público. Nesse sentido, muitas dessas organizações atuam no processo de solicitação de informações, para desenvolvimento de seus trabalhos, e que esses dados sejam compreensíveis para a sociedade, dada a complexidade do orçamento público (BLYBERG, 2009).

Nesse sentido, sendo o interesse da coletividade o principal objetivo da administração pública para o desempenho de uma boa gestão, se faz necessário planejamento, acompanhamento e controle do bem público por intermédio da divulgação dos métodos utilizados para realização das ações (SILVA; VASCOSKY, 2015).

Portanto, conforme demonstrado no Ciclo Orçamentário simplificado e momentos da participação, a transparência é considerada baixa, e na fase de execução a transparência está voltada fundamentalmente para a legislação. Sendo assim, a realização da transparência se faz necessária em todo o processo, como ferramenta auxiliar do exercício do controle e principalmente como meio de fomentar a participação popular no processo orçamentário.

2.4 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO EM JOÃO PESSOA

O orçamento participativo no município de João Pessoa foi institucionalizado através da Lei nº 12.539/2013, onde o processo da participação popular ficou a cargo do poder executivo através da Secretaria executiva do orçamento participativo, vinculada à secretaria de Transparência Pública, conforme define o Art.4 da legislação correspondente.

Conforme legislação de institucionalização, o orçamento participativo tem por objetivo promover a cidadania e empoderar os moradores da região na construção democrática do governo, através da participação nas atividades que fazem parte do ciclo do orçamento orçamentário, no atendimento das demandas da população.

Inicialmente o ciclo do orçamento participativo era anual, onde as etapas acontecem através de plenárias populares e reuniões em todas as regiões orçamentárias participativa e por segmentos temáticos, onde se identificava as

prioridades de obras, ações e serviços para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias (JOÃO PESSOA, 2013).

Atualmente, o orçamento participativo de João Pessoa está vinculado à Secretaria Executiva da Participação Popular (SEPP) onde a participação popular acontece através de 369 conselheiros regionais, 28 conselheiros municipais e 19 articuladores. Onde temos o ciclo do orçamento participativo acontecendo a cada biênio do ciclo orçamentário.

De acordo com o site da prefeitura, o orçamento participativo está representado pela divisão das regiões do município, através de suas 14 regiões, que são compostas pelos bairros e comunidades.

A participação do cidadão no processo orçamentário do município de João Pessoa acontece por intermédio de diversos personagens, logo a transparência do processo se faz de fundamental importância na divulgação de informações que envolvem o programa.

Sendo assim, a transparência dos atos praticados pela gestão pública é um meio pelo qual a sociedade poderá exercer o controle da execução das demandas aprovadas, acompanhar os resultados alcançados e cobrar por melhorias na implementação do orçamento participativo.

3 METODOLOGIA

3.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA

Conforme proposto por Vergara (2006) a pesquisa pode ser classificada quanto aos fins e quanto aos meios, logo este trabalho caracteriza-se quanto aos meios de investigação como documental e bibliográfica. É documental, pois utilizou das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e das informações disponíveis no site da prefeitura. É bibliográfica por utilizar livros e artigos para embasar o trabalho. Quanto aos fins é caracterizada como descritiva, por caracterizar as informações presentes nestes. Os anos selecionados para a análise das informações foram 2021 e 2022.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

O universo da pesquisa compreende todas as publicações realizadas no website da prefeitura do município de João Pessoa (PB) através de suas secretarias e órgãos a fim de divulgar as ações e serviços realizados pela administração para a população.

Para análise da pesquisa foi utilizada como amostra as publicações realizadas pela secretaria executiva da participação popular, na qual o orçamento participativo está vinculado, nos anos de 2021 e 2022. Assim como, as peças orçamentárias nos anos de 2021 e 2022 divulgadas através do portal de transparência na área de planejamento e orçamento.

3.3 COLETA DE DADOS

Quanto ao procedimento de coleta de dados da pesquisa, foram analisadas as LDO e LOA, na área de planejamento e orçamento, e as notícias veiculadas no site da prefeitura do município de João Pessoa através da secretaria executiva de participação popular relacionadas ao orçamento participativo nos anos de 2021 e 2022.

A fim de inferir a transparência nas etapas que envolvem a inserção das demandas prioritárias pelos cidadãos, na área de planejamento e orçamento, foram analisadas a LDO e a LOA dos anos de 2021 e 2022. A partir disso, identificamos as metas e diretrizes estabelecidas para o programa na LDO e levantamos as demandas do orçamento participativo na LOA através da participação popular.

Para a análise do site da prefeitura do município categorizamos as informações a respeito do orçamento participativo de acordo com cada estágio do ciclo orçamentário, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Instrumento de Coleta.

Nº	ESTÁGIO DO CICLO ORÇAMENTÁRIO	INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	SIM	NÃO
1	Alocação Inicial	Informações sobre a realização do programa; Resultados das áreas eleitas como prioritárias; Alocação das despesas.		
2	Aprovação	Metas estabelecidas na LDO para o programa; Atividade/projetos inseridos na LOA a partir das áreas eleitas; Órgãos/unidades responsáveis pela execução.		
3	Execução/Controle	Informações de contingenciamentos que influenciassem a execução dos programas; Resultados orçamentários alcançado; Fase da execução das Atividade/projeto; Balanço dos resultados alcançados.		

Fonte: adaptado de Azevedo et al, (2022).

Com base nas informações da tabela 1 foi realizada uma observação direta nas 157 publicações realizadas pela secretaria executiva da participação popular nos anos de 2021 e 2022 a fim de verificar se havia ou não a divulgação das informações relacionadas ao orçamento participativo em cada estágio do ciclo orçamentário.

Dessa forma, a partir da coleta dos dados divulgados pela gestão municipal sobre o orçamento participativo foram feitas as análises quanto à transparência ativa do programa, fundamentado nos estudos realizados e nas leis existentes sobre o tema.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Pesquisamos no site da prefeitura do município de João Pessoa pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de identificar as metas estabelecidas para o programa do orçamento participativo e levantar os programas que foram inseridos na LOA, para inserção no orçamento público a partir das demandas aprovadas.

De acordo com a Lei Nº 14.000 de 2020, anexo de prioridades e metas da LDO de 2021; e a Lei Nº 14.196 de 2021, anexo da LDO de 2022, foi estabelecido como meta para o programa de participação popular a realização do ciclo do orçamento participativo, que tinha como objetivo acompanhar e avaliar a implementação das ações do orçamento participativo, e o orçamento participativo criança, que tinha como objetivo conscientizar a criança quanto ao seu papel dentro de uma sociedade de direitos e deveres, convidando-a e incentivando-a a uma participação democrática dentro da gestão pública, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 - Anexos das metas e prioridades da LDO para o OP - 2021/2022.

Ano	Projeto/Atividade	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Meta
2021/2022	Ciclo do Orçamento Participativo	1. Reuniões preparatórias 2. Audiências regionais 3. Assembleia regional do OP 4. Assembleia geral do OP 5. OP digital 6. Divulgação do ciclo do OP aos munícipes 7. Encontro Estadual de experiência de democracia participativa 8. Reuniões do conselho municipal do OP 9. Reuniões dos conselhos regionais do OP 10. Congresso municipal do OP 11. Caravanas de prioridades	Evento	360
2021/2022	Orçamento Participativo Criança	Protagonismo e participação juvenil.	Programa	18

Fonte: Anexo de prioridades e metas da LDO (2021/2022).

Dessa forma, as metas e prioridades estabelecidos para o orçamento participativo foram quanto aos meios de realização e fomento do programa. Onde a secretaria responsável pelo programa dispunha apenas de recurso de custeio, ficando

a execução das demandas eleitas pela população sob a responsabilidade das áreas eleitas como prioritárias através de suas secretarias.

Quanto às demandas eleitas pelas regiões como prioritárias para inserção no orçamento público identificamos que são contempladas na LOA através de um anexo específico, anexo das demandas do orçamento participativo, onde é trazido separadamente por região, bairro/comunidade, secretária responsável e a origem da demanda, conforme recorte do anexo demonstrado abaixo:

Tabela- 3 Recorte do anexo das demandas do orçamento participativo inseridos na LOA - 2021/2022.

Região	Bairro/ Comunidade	Demanda	Secretaria Responsável	Situação
1ª	São José	Ponte Ligando o bairro São José a Manaíra.	SEINFRA	Ata do OP Temático 2020
1ª	Chatuba	Título de regularização Fundiária nas comunidades Chatuba I, II, III e IV.	SEMHAB	Problema: a prefeitura construiu um residencial (Chatuba I, II e III), ocorre que a obra foi edificada em uma área composta por uma menor parte do terreno da prefeitura, e em sua maioria está dividida em terreno de herdeiro e área de proteção ambiental.
1ª	Bessa	Construção de uma USF no Bessa, pois a que tem está sobrecarregada.	SAÚDE	Ata do OP Temático 2020
1ª	Bessa	Solicita um segurança para USF	SAÚDE	Ata do OP Temático 2020
1ª	São José	Solicita equipamento de ATI.	SEINFRA	Ata do OP Temático 2020
1ª	São José	Solicita Lâmpadas de led e dois quiosques no novo São José	SEINFRA	Ata do OP Temático 2020
1ª	São José	Reestruturação da USF de São José	SAÚDE	Ata do OP Temático 2020

Fonte: Anexo da LOA (2022).

Conforme demonstrado no quadro acima, as demandas eleitas como prioritárias no orçamento participativo são trazidas através de um anexo, porém não

identificamos nenhuma nomenclatura que identificasse essas demandas dentro do orçamento das respectivas secretarias, que são responsáveis pela sua execução.

Nesse aspecto, a falta de identificação da demanda na lei orçamentária torna-se um empecilho, ao prejudicar o acompanhamento da execução da ação/obra nas respectivas secretarias, tendo em vista a impossibilidade de correlacionar a demanda com a execução prevista na legislação.

Conforme evidenciado no instrumento de coleta de dados, analisamos a seguir cada estágio do ciclo orçamentário:

4.1 ALOCAÇÃO INICIAL

Na fase inicial do ciclo orçamentário onde contempla a fase de estimação das receitas e alocação das despesas do orçamento público. Identificamos que houve uma maior publicidade das informações relacionadas a realização do orçamento participativo, onde foi disponibilizado na página da secretaria executiva de transparência do município informações sobre o lançamento do novo ciclo do orçamento participativo, informação sobre realizações das reuniões com os conselheiros, eleições para novos conselheiros, votação das demandas consideradas como prioritárias pelas regiões, calendário com datas definidas para votação por região e os resultados gerado na eleição das demandas prioritárias.

Dessa forma, as ações de publicidade quanto aos atores do programa à participação popular confirmam apenas a existência da ferramenta como meio democrático de participação, mas não havendo uma decisão da população quanto aos valores a serem alocados na LOA através das demandas eleitas como prioritárias na votação, ficando a decisão a cargo da câmara legislativa e do poder executivo. Onde a escolha da demanda acontece, mas sem quantificadores.

Assim, essas ações corroboram com o que Azevedo et al, (2022) levantou em relação à participação popular nessa primeira fase do ciclo, onde a participação popular acontece em breves momentos da tomada de decisão.

4.2 APROVAÇÃO

Quanto à fase de aprovação do orçamento público verificamos que na LDO aprovada para os exercícios de 2021 e 2022 foi trazido no capítulo de prioridades e metas para o Orçamento Participativo que seriam executados no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das demandas aprovadas pela população. Contudo, o resultado da participação do cidadão no programa apenas determina as áreas eleitas como prioritárias. Sendo assim, a meta estabelecida é vaga no tocante à capacidade de quantificação de execução, tornando-se um critério genérico, em virtude da incapacidade de transparência e a falta de parâmetro financeiro no anexo.

Apesar da existência de metas, não há divulgação dessa informação no site da prefeitura do município para a população gerando a necessidade da consulta pelo cidadão diretamente na lei o que inviabiliza o acesso à informação visto que nem todos têm conhecimento sobre a nomenclatura utilizada no orçamento público assim como a extensa quantidade de informações que é tratada.

Nas diretrizes específicas para o OP foi determinado na LDO de 2021/2022 que o resultado da consulta popular seria demonstrado através de um anexo no projeto da LOA especificando as regiões e os órgãos/unidades responsáveis pela sua execução, e a lei trouxe o anexo. Contudo, a descentralização das demandas por órgãos/unidades responsáveis dificulta o acompanhamento e controle.

As informações de cunho orçamentária foram encontradas estritamente na legislação. Não achamos expressamente quantificados os resultados gerados pela participação da população na tomada de decisão.

Sendo assim, é necessário que haja uma maior transparência quanto ao processo de aprovação do orçamento público, onde Sacramento e Pinho (2015) falam que a transparência trazida pela LRF está consolidada na participação da sociedade, na determinação de que os instrumentos de transparência da gestão fiscal sejam objetos de ampla divulgação e na obrigatoriedade de realização de audiências públicas quadrimestrais.

4.3 EXECUÇÃO E CONTROLE

Em relação à última etapa do ciclo orçamentário, observamos que no site da prefeitura não há nenhuma informação sobre restrição orçamentária que prejudicasse a implementação das demandas do programa, bem como a fase de execução de cada demanda.

Sendo assim, a ausência de informações relativas à execução dos programas vai de encontro com o proposto na literatura, tendo em vista a limitação do poder de controle exercido pela população no tocante à falta de informações ocasionando a falta de transparência.

Abreu (2016) também fez menção ao controle e transparência, que foi prejudicado na nossa análise, em virtude de não terem sido divulgadas ações voltadas à realização dos programas. Desse modo, entendemos que a população, embora consultada, não tem seu poder efetivo de decisão, tendo em vista que não faz o controle adequado, devido à ausência de informações.

Nos perguntamos se o baixo interesse no OP levantado por Pires e Martins (2011), se deve a baixa procura sobre o tema, ou sobre a escassez de informações divulgadas pelas autoridades competentes. Na elaboração do trabalho, nos deparamos com algumas limitações, no que se refere a quantidade de conteúdo apresentado, visto que a população não conhece como as informações orçamentárias são divulgadas.

Além de informar, é preciso orientar a população a extrair e interpretar os dados das peças orçamentárias. Azevedo et al (2022) menciona a complexidade das informações, e entendemos que isso reflete diretamente em como a população interpreta os dados apresentados e como isso vai ser usado para o controle das ações implementadas.

A fiscalização das demandas eleitas, como proposto por Streck (2017), foi deveras prejudicada em função da ausência das informações relacionadas à execução das temáticas escolhidas pela população. Desse modo, entendemos que para que haja efetividade na participação popular, é preciso mudanças em relação a divulgação das informações, com cronogramas de execução do que foi proposto.

Logo a transparência ativa acontece por meio de divulgação da informação independente de solicitação, onde ocorre não só pela transparência, mas no tocante a dar sentido à participação popular, demonstrando onde foi aplicado o esforço conjunto das reuniões e valorizando o efeito democrático das escolhas dos cidadãos.

Em relação aos resultados gerados pela participação popular encontramos uma matéria no site da prefeitura trazida como “balanço da participação popular” onde trouxeram como ponto positivo o diálogo entre a gestão, a população, os conselheiros e articuladores do programa, o que é trazido pela literatura como democracia participativa.

Constatamos que as informações divulgadas no site da prefeitura, através da secretaria executiva de transparência pública, são predominantes na fase inicial do ciclo orçamentário, onde os eventos relacionados à execução da eleição das demandas têm divulgação massiva. A fase da aprovação só encontramos na legislação, não havendo menção dos dados trazidos na lei através de notícias no site. E na fase de execução e controle não encontramos no site nada que pudesse verificar a execução das demandas e exercer o controle sobre elas.

Sendo assim, é inviável avaliar a eficácia e efetividade da participação da população na tomada de decisão do gasto público baseadas nas informações disponibilizadas pela administração pública, de forma ativa. Fazendo necessário uma análise aprofundada sobre os meios passivos da disponibilização da informação do programa diretamente aos órgãos da administração pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo geral analisar como as informações sobre o orçamento participativo foram divulgadas pela gestão municipal de João Pessoa nos anos de 2021 e 2022 através das publicações realizadas pela secretaria executiva da participação popular. Quanto aos objetivos específicos, verificamos que a LDO trouxe metas e diretrizes específicas para o programa, e a LOA trouxe um anexo específico para as demandas eleitas no orçamento participativo. Sendo assim, o trabalho foi embasado nas referências sobre o estudo do orçamento participativo e na legislação sobre a transparência pública.

Os resultados encontrados mostram que as informações disponíveis no site são limitadas, prejudicando a participação, fiscalização e controle do programa. Devido à complexidade do orçamento público, a análise das informações sobre o programa necessita de um mínimo de conhecimento sobre o assunto, podendo ser considerado como um limitador no acompanhamento do programa. As demandas são inseridas na legislação de forma descentralizada, o que dificulta o controle de sua execução.

Apesar da relevância dos resultados, admite-se que o trabalho apresenta limitações, que precisam ser consideradas. Primeiramente, só foram analisadas as informações disponíveis no site da prefeitura e no portal de transparência. O período contempla apenas um ciclo do orçamento participativo, não foi explorado o acesso à informação por meio de solicitação ao órgão. Logo, são limitações para análise da pesquisa qualitativa.

Assim, as discussões levantadas trazem espaço para trabalhos futuros. Quanto a realização de pesquisas abrangendo os demais canais de comunicação eletrônicas, a análise da classificação das despesas das demandas eleitas, a análise de um maior período a fim de possibilitar uma análise comparativa.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública [online]**. 2008, v. 14, n. 1, pp. 43-64. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-62762008000100002>>. Epub 25 jun. 2008. ISSN 1807-0191. <https://doi.org/10.1590/S0104-62762008000100002> Acesso em 28.out.2022.

AZEVEDO, R. R.; CARDOSO, R. L.; CUNHA, A. S. M.; WAMPLER, B. O orçamento participativo e a dinâmica orçamentária no setor público. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v.16, n.1, p.1-14, 2022. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/66229/o-orcamento-participativo-e-a-dinamica-orcamentaria-no-setor-publico/i/pt-br>. Acesso em: 01 out.2022.

BLYBERG, Ann. O caso da alocação indevida: direitos econômicos e sociais e orçamento público. Sur. **Revista Internacional de Direitos Humanos [online]**. 2009, v.6, n.11 Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1806-64452009000200007>>. Epub04Fev2011.ISSN1983-3342.<https://doi.org/10.1590/S1806-64452009000200007>. Acesso em: 31 out. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17 set. 2022.

BRASIL.Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal outras providências.Brasília,DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp_101.htm. Acesso em 17 out.2022.

BRASIL.Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 mar. 1964. Seção 1, p. 2745. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em 17.out.2022.

BRITO, James Domingues ; SOUZA, Willian Alves. Controle Judicial do orçamento público: instrumento para efetivação de políticas públicas na educação. **Revista Estudos Institucionais**, v.7, n. 3, p.1103-1126, set. /dez. 2021.Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/632/763>. Acesso em: 17 out.2022.

DIAS, N.; ENRÍQUEZ, S. JULIO, S. (org.). Atlas mundial dos Orçamentos Participativos. Portugal: **Epopeia e Oficina**, 2020. Disponível em: www.oficina.org.pt/atlas. Acesso em: 15 out 2022.

FEDOZZI, L. O. **Eu e os outros**: participação e construção da consciência social. 2002. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002. FIGUEIREDO, V.; GAZONI, R. Transparência nos sites dos municípios do estado do Rio de Janeiro. **Revista Contabilidade e Controladoria**, Curitiba, v. 8, n. 2, 18 ago.

2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v8i2.42996>. Acesso em: 18 out.2022.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. [São Paulo]: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788597027839. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597027839/>. Acesso em: 01 nov. 2022.

JOÃO PESSOA. **Lei nº 14.000, de 18 de agosto de 2020**. Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências. João Pessoa: Portal da transparência, [2021]. Disponível em: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/planejamento/orcamento-municipal>. Acesso em 10 abr. 2023.

JOÃO PESSOA. **Lei nº 14.196, de 04 de agosto de 2021**. Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências. João Pessoa: Portal da transparência, [2022]. Disponível em: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/planejamento/orcamento-municipal>. Acesso em 10 abr. 2023.

JOÃO PESSOA. **Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021**. Estima a receita e fixa a despesa do município de João pessoa para o exercício financeiro de 2021. João Pessoa: Portal da transparência, [2021]. Disponível em: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/planejamento/orcamento-municipal>. Acesso em 10 abr. 2023.

JOÃO PESSOA. **Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022**. Estima a receita e fixa a despesa do município de João pessoa para o exercício financeiro de 2022. João Pessoa: Portal da transparência, [2022]. Disponível em: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/planejamento/orcamento-municipal>. Acesso em 10 abr. 2023.

KOHAMA, Hélio. **Contabilidade Pública - Teoria e Prática, 15ª edição**. [Campos Elísios, São Paulo]: Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788597006391. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006391/>. Acesso em: 21 set. 2022.

LOURENÇO, R. L. Resenha do Livro: Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público / Diana Vaz de Lima. São Paulo, Atlas, 2018, ISBN: 978-85-97-01785-4. **Revista Ambiente Contábil** - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036, [S. l.], v. 11, n. 1, 2018. DOI: 10.21680/2176-9036.2019v11n1ID16277. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/16277>. Acesso em: 30 out. 2022.

PIRES, R.; LOPEZ, F., 2010. Instituições participativas e políticas públicas no Brasil: características e evolução nas últimas duas décadas. In Brasil em Desenvolvimento: Estado, Planejamento e Políticas Públicas, Brasília: **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)**, pp. 565–585. Disponível em <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3801>. Acesso em 14.out.2022.

PIRES, R. R. (Org.). Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Brasília: Ipea, 2011. v. 7. 372 disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3089>. Acesso em: 31 out.2022.

PIRES, V.; MARTINS, L. J. Orçamento Participativo (OP) após vinte anos de experiências no Brasil: mais qualidade na Gestão Orçamentária Municipal? **Revista Capital Científico** - Eletrônica, v. 9, n. 2, p. 99-109, 2011. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/33043/orcamento-participativo--op--apos-vinte-anos-de-experiencias-no-brasil--mais-qualidade-na-gestao-orcamentaria-municipal-/i/pt-br>. Acesso em: 18 set. 2022.

PIRES, Valdemir. **Orçamento participativo: o que é, para que serve, como se faz**. São Paulo: Editora Manole, 2001. 9788520442326. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520442326/>. Acesso em: 09 out. 2022.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA. **Audiências Públicas do programa ‘Você Prefeito’ consolidam ferramenta participativa da população**. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/secretarias-e-orgaos/sepp-noticias/audiencias-publicas-do-programa-voce-prefeito-consolidam-ferramenta-participativa-da-populacao/>. Acesso em: 16 abril 2023.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA. **Conselheiros participam de reunião ordinária nesta terça-feira, em Mangabeira**. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/conselheiros-participam-de-reuniao-ordinaria-nesta-terca-feira-em-mangabeira/>. Acesso em: 16 abril 2023

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA. **Crianças, jovens e lideranças comunitárias formam grupos para ações de participação popular**. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/criancas-jovens-e-liderancas-comunitarias-formam-grupos-para-aco-es-de-participacao-popular-na-capital/>. Acesso em: 16 abril 2023.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA. **Participação Popular intensifica mobilização para a Caravana do Cuidar**. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/participacao-popular-intensifica-mobilizacao-para-a-caravana-do-cuidar/>. Acesso em: 16 abril 2023.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA. **Prefeito abre segunda reunião com conselheiros da Participação Popular**. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/prefeito-abre-segunda-reuniao-com-conselheiros-da-participacao-popular/>. Acesso em: 16 abril 2023.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA. **Secretaria da Participação Popular apresenta ações feitas em 100 dias de gestão**. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/secretaria-da-participacao-popular-apresenta-aco-es-feitas-em-100-dias-de-gestao/>. Acesso em: 16 abril 2023.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA. **Secretaria da Participação Popular inicia planejamento para plenárias públicas**. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/secretaria-da-participacao-popular-inicia-planejamento-para-plenarias-publicas/>. Acesso em: 16 abril 2023.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA. **Secretarias municipais realizam visita técnica na Comunidade Beira da Linha, no Alto do Mateus**. Disponível em: <<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/secretarias-e-orgaos/secretarias-municipais-realizam-visita-tecnica-na-comunidade-beira-da-linha-no-alto-do-mateus/>>. Acesso em: 16 abril 2023.

SACRAMENTO, A. R. S.; PINHO, J. A. G. Transparência na administração pública: o que mudou depois da lei de responsabilidade fiscal? Um estudo exploratório em municípios da região metropolitana de salvador. **Revista de Contabilidade da UFBA**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 48–61, 2008. DOI:10.9771/rec. UFBA. v1i1.2579. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/2579>. Acesso em: 17 out. 2022.

SOUZA, F. J. B.; SILVA, S. A. M. Orçamento Participativo: Mais Qualidade da Democracia. **Organizações & Sociedade**, v. 24, n. 81, p. 195-215, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1984-9230811>. Acesso em 07.10.2022.

SILVA, D.C.V.S; VENCOVSKY, E. A transparência na administração pública como instrumento facilitador para o controle social. **Gestão Pública**, v. 7 n. 4 (2015). Disponível em: <https://www.cadernosuninter.com/index.php/gestao-publica/article/view/592>. Acesso em 07.10.2022.

STRECK, Danilo Romeu, Pitano, Sandro de Castro e Moretti, Cheron Zanini EDUCAR PELA PARTICIPAÇÃO, DEMOCRATIZAR O PODER: O LEGADO FREIREANO NA GESTÃO PÚBLICA. **Educação em Revista** [online]. 2017, v. 33 [Acessado 26 novembro 2022], e167880. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-4698167880>>. Epub 13 nov. 2017. ISSN 1982-6621. <https://doi.org/10.1590/0102-4698167880>.

VERGARA, Sylvia C. Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração, 16ª edição. Rua Conselheiro Nébias, 1384 Campos Elísios, São Paulo, SP – CEP 01203-904: Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788597007480. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597007480/>. Acesso em: 19 out. 2022.

WAMPLER, Brian A difusão do Orçamento Participativo brasileiro: "boas práticas" devem ser promovidas. **Opinião Pública** [online]. 2008, v. 14, n. 1 [Acessado 26 outubro de 2022], pp. 65-95. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-62762008000100003>>. Epub 25 jun. 2008. ISSN 1807-0191. <https://doi.org/10.1590/S0104-62762008000100003>.